TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO TESTE DE INTEGRIDADE (RVTI)

Auditoria externa complementar dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas

Eleições Gerais de 2026 — TRE-[ES] — [1º] turno

Processo TCU	TC 020.282/2026-5
Instrumento	Acordo de Cooperação Técnica TSE 51/2026 e Plano de Trabalho anexo
Fundamento	Lei 9.504/1997, art. 66, § 6º; Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 65 e 66
Destinatário	Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de [ES] — Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)
Período de execução	Véspera: [03.10.2026] · Dia da eleição: [04.10.2026]
Ambientes acompanhados	(X) Ambiente controlado — [NATU, Rua Desembargador Sampaio, n.º 244, Praia do Canto, Vitória/ES] (X) Local de votação com biometria — [EEEFM – Aristóbulo Barbosa Leão, Av. Vitória, n.º 3010, Bento Ferreira, Vitória/ES]
Equipe	[Bertrand de Matos Moura — AUFC - matrícula 8150-7]; [Núbia Passos Patrocínio – AUFC – matrícula 2703-0]
Data de emissão	[06.10.2026]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

1. Introdução

1.1 Fundamento e objeto

O presente relatório decorre do Acordo do Cooperação Técnica 51/2026, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização do processo complementar de auditoria a que se refere o art. 65 da Resolução-TSE 23.673/2021, com fundamento no art. 66, § 6º, da Lei 9.504/1997.

O objeto consiste no exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade, com e sem biometria, realizados pelo TRE-[ES] nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pela CAVE (ACT, Cláusula Primeira, item 1.4).

Foram examinadas, na véspera e no dia do [1º] turno das Eleições Gerais de 2026, as atividades conduzidas pela CAVE do TRE-[ES] relativas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria.

1.2 Objetivo

Validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas foram conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

1.3 Escopo

Elemento	Delimitação
Etapas	Véspera da eleição (início às [07:30], término às [18:30]) e dia da eleição (início às [06:30], término às [20:00])
Ambientes	[Ambiente controlado — NATU, Rua Desembargador Sampaio, n.º 244, Praia do Canto, Vitória/ES]; [Local de votação com biometria — EEEFM – Aristóbulo Barbosa Leão, Av. Vitória, n.º 3010, Bento Ferreira, Vitória/ES]
Urnas	[18] urnas no Teste de Integridade sem biometria; [2] urnas no Teste com biometria (relação no Anexo I)
Fora do escopo	Geração de mídias, preparação e carga das urnas de seção, zerésima do sistema, transmissão e totalização, e votação oficial nas seções eleitorais

1.4 Ressalva institucional

Os resultados consignados neste relatório não constituem certificação ou homologação do processo eleitoral por qualquer dos partícipes (ACT, Cláusula Nona, item 9.1.1). A divulgação pública do relatório observa o disposto na Resolução-TSE 23.673/2021 (art. 66, §§ 2º e 3º).

2. Metodologia

Os trabalhos foram realizados de acordo com o escopo e a metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho anexo ao ACT 51/2026, firmado entre o TCU e o TSE, no âmbito do exercício das competências de controle externo atribuídas ao TCU.

3. Conclusão

Durante os trabalhos realizados na véspera e no dia da eleição, foram preenchidos, com base nas observações dos auditores do TCU, os três checklists que integram este relatório: **Checklist 1 –**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

Véspera da Eleição; Checklist 2 – Dia da Eleição: Teste de Integridade sem Biometria; e Checklist 3 – Dia da Eleição: Teste de Integridade com Biometria.

3. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório de verificação, via TSE, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de [ES], em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE–TCU, no prazo de 5 dias úteis após o [1º] turno.

[Vitória/ES], [6] de [outubro] de 2026.

_____ [Bertrand de Matos Moura] [AUFC — 8150-7]	_____ [Núbia Passos Patrocínio] [AUFC — matrícula 2703-0]

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

CHECKLIST 1 — VÉSPERA DA ELEIÇÃO

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – véspera - 1º e 2º turnos

TRE/UF: ES Turno: (x) 1º ( ) 2º Auditor(a): Bertrand Moura e Núbia Passos Patrocínio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com e sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos da véspera da eleição: escolha ou sorteio das seções, remessa, recebimento e lacração das urnas, preparação das cédulas e das urnas de lona e registro de ocorrências. Os trabalhos do dia da eleição são registrados no Checklist 2 (sem biometria) e no Checklist 3 (com biometria).

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.

- A equipe deverá acompanhar o processo de definição das seções eleitorais.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Preencher ao final da cerimônia de escolha ou sorteio, a partir da relação divulgada pelo TRE. Modalidade: TI = sem biometria (ambiente controlado); TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	0052	Vitória	0266	EEEFM - ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO, AV. VITÓRIA, 3010, Fone: 32274050	2006008	151.572.415.934.151.578.009.122	009.122	SECONT - Edmar Moreira Camata	321
U2	TIB	0052	Vitória	0682	EEEFM - ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO, AV. VITÓRIA, 3010, Fone: 32274050	2203352	818.138.133.400.836.886.250.621	250.621	ADEPES - Raphael Maia Rangel	315
U3	TI	0001	Vitória	0067	SALESIANO N. SRª DA VITÓRIA - COLÉGIO, AV. VITÓRIA, 950, Fone: 33318516	2205253	595.970.783.213.444.878.450.056	450.056	SENAR - Murilo Antônio Pedroni	349
U4	TI	0022	Itapemirim	0034	EMEIEF JOSEPHA MIRANDA DE CARVALHO BRITO, RUA PROJETADA, Fone: +5528992561468	2205123	699.505.340.224.975.716.432.497	432.497	PDT - Eduardo Alves Dalleprane Pereira	229
U5	TI	027	Pedro Canário	0154	EPE TAQUARAS, R. DA IGREJA, S/ Nº	2362605	301.021.184.021.173.748.552.958	552.958	TCU - Leonardo Felippe Ferreira	273
U6	TI	0034	Cariacica	1062	EMEF SÃO JORGE, R. PRINCIPAL, 1424, Fone: 2733548155	1756888	584.523.334.157.450.251.458.893	458.893	UNIÃO - Mariana Ferreira Correia	345
U7	TI	024	Guarapari	0104	ESCOLA DARCY RIBEIRO, SÃO TOMÉ, S/ N, Fone: 3362 9933	1835385	882.046.418.558.153.584.702.214	702.214	Polícia Federal - Arcelino Damasceno	356
U8	TI	0009	Santa Maria de Jetibá	0123	ESCOLA COOPERAÇÃO, R. JEQUITIBÁ, 121 - CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES, 29645-000, Fone: 32632010	1756644	861.885.427.528.404.846.470.745	470.745	CREA - Rafael Damasceno Fernandes	329
U9	TI	0055	Vila Velha	0609	UMEI MARIA EMELINA MASCARENHAS BARCELLOS, RUA HOMERO MASSENA, Fone: +5527997139156	2004393	021.692.550.371.420.334.528.092	528.092	SEST - SENAT - Nivaldo de Oliveira da Silva	76
U10	TI	0021	São Mateus	0901	CEIM GIRASSOL, ROD. SÃO MATEUS X NOVA VENÉCIA, KM 26, Fone:	2351208	811.106.737.015.858.545.868.092	868.092	TCE - Maitê Agu	347

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
					+5527998474851					
U11	TI	0047	Viana	0043	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO, RUA SANTA HELENA, 125, Fone: 33442146	2204901	043.309.654.401.781.642.491.815	491.815	NOVO - Gabriel Spalenza Pedroni	297
U12	TI	0026	Serra	0594	EMEF CIDADE POMAR, RUA CEDRO, S/N, Fone: 27997442620	1667850	607.640.125.199.991.481.972.578	972.578	PODEMOS - Wallace Piccin Meira	390
U13	TI	012	Marechal Floriano	0047	EMEF VITOR HUGO, R. PRINCIPAL, S/N	1760824	963.925.013.493.864.625.343.325	343.325	SEBRAE - Lourenço da Costa Friggi	269
U14	TI	0030	Nova Venécia	0212	EMUEF CÓRREGO DA VOLTA, RUA PRINCIPAL, S/N	2347959	098.030.565.477.044.583.324.241	324.241	PSB - Alberto Farias Gavini Filho	99
U15	TI	0020	Aracruz	0133	EMEF EZEQUIEL FRAGA ROCHA (BELA VISTA), RUA DURVAL BARCELOS RANGEL, S/N, Fone: 32963930	2037599	044.018.673.387.226.707.405.852	405.852	SESC - Nilton Basílio Teixeira	352
U16	TI	0036	Alto Rio Novo	0100	EMEI ARMEZINA DO AMARAL RAMOS, RUA JOSÉ TOMAZ, 45	2393966	648.451.731.232.340.327.357.851	357.851	FINDES - Flávio Gustavo Rodrigues	268
U17	TI	0014	Fundão	0151	EMEF PRAIA GRANDE, RUA AMAPÁ, S/N, Fone: 32871140	2007448	300.081.855.504.347.177.705.840	705.840	MDB - Sérgio Murilo Lemos Rodrigues	312
U18	TI	0037	São Gabriel da Palha	0018	CEEMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA - ESCOLA VIVA, RODOVIA JOÃO IZOTON FILHO, KM 05, Fone: +552737271356	2391366	157.413.100.315.016.289.902.542	902.542	ALES - Giuliano Valladares Nader Rangel	260
U19	TI	0040	Venda Nova do Imigrante	0018	EEEFM FIORAVANTE CALIMAM, AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA 675, Fone: +552835462511	2354712	616.489.566.988.477.476.266.015	266.015	OAB - Eduardo Santos Sarlo	353
U20	Ti	0008	Afonso Cláudio	0020	EEEFM JOSÉ CUPERTINO, RUA ÚTE GASTIN PÁDUA 49 (LADEIRA DOS ESTUDANTES), Fone: +552737354048	2394511	409.628.546.965.993.605.227.652	227.652	MPES - Cláudio José Ribeiro Lemos	329

Incluir as informações de todas as urnas submetidas a teste de integridade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U12	Urna eletrônica Seção 594-Serra/ TI	0405754	0405754	S	Fotos pastas V-2.4 e D-1.1
U13	Urna eletrônica Seção 47-Marechal Floriano/TI	0402709	0402709	S	Fotos pastas V-2.4 e D-1.1

Verificar a lacração de duas urnas eletrônicas. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-3.2)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U12	Urna de lona	26ª ZE, Seção 594, com assinaturas	26ª ZE, Seção 594, com assinaturas	S	Fotos pastas V-3.2 e D-1.1
U13	Urna de lona	12ª ZE, Seção 47, com assinaturas	12ª ZE, Seção 47, com assinaturas	S	Fotos pastas V-3.2 e D-1.1

Verificar a lacração de duas urnas de lona. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Módulo V — Véspera da eleição (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V.1 — Escolha ou sorteio das seções (Plano de Trabalho, subitens 9.1.1 e 10.1.2.1, a)						
V-1.1	Acompanhar a cerimônia de definição das seções.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, caput	Local da cerimônia	Horários de início/fim; ata; registro audiovisual	CE	Cerimônia transmitida em tempo real (boa prática) https://www.youtube.com/watch?v=r4Yx6w2fuvc - 8:00h às 10:02h -fotos pasta V-1.1
V-1.2	Verificar a sequência de critérios: (I) escolha de uma seção por entidade fiscalizadora presente; (II) sorteio entre as escolhidas, se excedente; (III) sorteio complementar, na ausência ou insuficiência de escolhas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 1º, I a III	Local da cerimônia	Ata; relação de entidades presentes e seções escolhidas	CE	- Ata (pasta V-1.2)
V-1.3	Verificar que seções agregadas não foram consideradas na escolha ou sorteio.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 2º	Local da cerimônia	Relação de seções elegíveis	CE	- Arquivo pdf (pasta V-1.3)
V-1.4	Conferir o quantitativo de seções da UF destinadas ao Teste de Integridade, conforme a faixa do Cadastro Eleitoral (até 15.000 seções: 23, sendo 20 TI; 15.001 a 30.000: 35, sendo 27 TI; demais: 43, sendo 33 TI).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, I a III (red. Resolução-TSE 23.693/2022)	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	- Arquivo pdf (pasta V-1.4)
V-1.5	Verificar a existência de ao menos 1 seção da capital destinada ao Teste de Integridade.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, § 1º	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	- Arquivo pdf (pasta V-1.5)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-1.6	Verificar a vedação de seleção, para o teste de integridade, de mais de 1 seção por zona eleitoral (salvo insuficiência de zonas), inaplicável às seções do teste com biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, §§ 2º (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e 3º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Relação de seções com zona	CE	- Arquivo pdf (pasta V-1.6)
V-1.7	Verificar, para o teste com biometria: fixação pela CAVE do nº de seções entre 5% e 10% do total do Teste de Integridade; manifestação de interesse das entidades; definição por consenso ou sorteio quando excedente; escolha dentre seções dos locais do art. 57-A; sorteio das remanescentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-B, I a VI, e 59-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Ata	CE	- Ata (pasta V-1.7)
V-1.8	Verificar, ao final da cerimônia de seleção das urnas, a divulgação imediata, com destaque, na internet, da relação de urnas auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Portal do TRE, ao final da cerimônia	Captura de tela com horário	CE	https://www.tre-es.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Outubro/eleicoes-2026-urnas-sao-sorteadas-para-testes-de-integridade-e-de-autenticidade-neste-domingo-4 - Captura de tela (pasta V-1.8)
V.2 — Remessa, recebimento e lacração das urnas (Plano de Trabalho, subitens 9.1.3, 9.1.4 e 10.1.2.1, b e e)						
V-2.1	Verificar a comunicação imediata do resultado, pela presidência da CAVE, ao juízo eleitoral da zona de cada seção.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, caput	CAVE	Comunicação expedida com horário	CE	Arquivo pdf com todas as comunicações e Ata final da cerimônia. (pasta V-2.1)
V-2.2	Verificar eventual substituição de seção por circunstância que impeça a remessa tempestiva, com nova escolha ou sorteio na mesma zona.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, § 2º	CAVE	Ata complementar	NE	Não houve necessidade. Ata final da cerimônia, Ata de carga, extrato de carga, com número dos lacres e lacre de reposição enviados pelos municípios de Serra e Marechal Deodoro – amostras das Urnas U12 e U13 conferidos (documentos anexados na pasta V-2.2)
V-2.3	Verificar as providências do juízo eleitoral: preparação de urna substituta, substituição, atualização das tabelas de correspondência e ata circunstanciada assinada pelo juízo e pelas entidades presentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 62, I a III e parágrafo único	local da auditoria	Ata circunstanciada; relatório de correspondência	NE	Não houve necessidade. Não presenciamos esse procedimento, pois isso ocorreu nos juízos eleitorais de origem). Incluímos na pasta V-2.2 a Ata final da cerimônia, Ata de carga, extrato de carga, com número dos lacres e lacre de reposição enviados pelos municípios de Serra e Marechal Deodoro – amostras das Urnas U12 e U13 conferidos.
V-2.4	Verificar para duas urnas, no recebimento, o estado da caixa e da urna, a integridade e a numeração dos lacres, por confronto com o extrato de carga; registrar a numeração no Quadro 4.1.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61, § 1º, e 76, III, "a" (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Foto dos lacres; extrato de carga; Quadro 4.1	CE	Fotos (pasta V-2.4)
V.3 — Preparação da auditoria: cédulas e urnas de lona (Plano de Trabalho, subitens 9.1.4 e 10.1.2.1, c e d)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-3.1	Verificar, a partir do controle da CAVE, as cédulas de apenas uma urna a ser escolhida pelo auditor: quantitativo por seção (sem biometria, número aleatório entre 83% e 95% do eleitorado; com biometria, 100% do eleitorado apto); preenchimento por representantes de partidos, federações e coligações presentes ou, na ausência, por terceiros não integrantes da JE; e composição dos votos (candidatos registrados, nulos, legenda e brancos).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026), §§ 1º, 2º e 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); art. 55-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Controle realizado pela CAVE; observação direta	CE	Observamos e fizemos a contagem manual das cédulas de quatro urnas: duas com biometria e duas sem biometria.
V-3.2	Verificar, em duas urnas, a demonstração das urnas de lona vazias, o depósito das cédulas e a lacração; registrar a numeração dos lacres (Quadro 4.2).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.1, d	Local da auditoria	Foto dos lacres numerados	CE	Participamos da lacração, com assinatura dos auditores

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência verificada nos trabalhos da véspera, da cerimônia de escolha ou sorteio à guarda das urnas. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] *Fase: escolha ou sorteio; remessa e recebimento; preparação das cédulas e das urnas de lona; guarda.* [6] *Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).*

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Não houve intercorrências, limitações de acesso de qualquer natureza ou a constatação de outros eventos de riscos durante os procedimentos executados na véspera das eleições (teste de integridade).	

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula	Data de encerramento: 03/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

Bertrand de Matos Moura Matr. 8150/7	Núbia Passos Patrocínio Matr. 2703-0	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: ES Turno: (x) 1º ( ) 2º Auditor(a): Bertrand de Matos Moura

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U3	TI	0001	Vitória	0067	SALESIANO N. SRª DA VITÓRIA - COLÉGIO, AV. VITÓRIA, 950, Fone: 33318516	2205253	595.970.783.213.444.878.450.056	450.056	SENAR - Murilo Antônio Pedroni	349
U4	TI	0022	Itapemirim	0034	EMEIEF JOSEPHA MIRANDA DE CARVALHO BRITO, RUA PROJETADA, Fone: +5528992561468	2205123	699.505.340.224.975.716.432.497	432.497	PDT - Eduardo Alves Dalleprane Pereira	229
U5	TI	027	Pedro Canário	0154	EPE TAQUARAS, R. DA IGREJA, S/ Nº	2362605	301.021.184.021.173.748.552.958	552.958	TCU - Leonardo Felippe Ferreira	273
U6	TI	0034	Cariacica	1062	EMEF SÃO JORGE, R. PRINCIPAL, 1424, Fone: 2733548155	1756888	584.523.334.157.450.251.458.893	458.893	UNIÃO - Mariana Ferreira Correia	345
U7	TI	024	Guarapari	0104	ESCOLA DARCY RIBEIRO, SÃO TOMÉ, S/ N, Fone: 3362 9933	1835385	882.046.418.558.153.584.702.214	702.214	Polícia Federal - Arcelino Damasceno	356
U8	TI	0009	Santa Maria de Jetibá	0123	ESCOLA COOPERAÇÃO, R. JEQUITIBÁ, 121 - CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES, 29645-000, Fone: 32632010	1756644	861.885.427.528.404.846.470.745	470.745	CREA - Rafael Damasceno Fernandes	329
U9	TI	0055	Vila Velha	0609	UMEI MARIA EMELINA MASCARENHAS BARCELLOS, RUA HOMERO MASSENA, Fone: +5527997139156	2004393	021.692.550.371.420.334.528.092	528.092	SEST - SENAT - Nivaldo de Oliveira da Silva	76
U10	TI	0021	São Mateus	0901	CEIM GIRASSOL, ROD. SÃO MATEUS X NOVA VENÉCIA, KM 26, Fone: +5527998474851	2351208	811.106.737.015.858.545.868.092	868.092	TCE - Maitê Agu	347
U11	TI	0047	Viana	0043	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO, RUA SANTA HELENA, 125, Fone: 33442146	2204901	043.309.654.401.781.642.491.815	491.815	NOVO - Gabriel Spalenza Pedroni	297
U12	TI	0026	Serra	0594	EMEF CIDADE POMAR, RUA CEDRO, S/N, Fone: 27997442620	1667850	607.640.125.199.991.481.972.578	972.578	PODEMOS - Wallace Piccin Meira	390
U13	TI	012	Marechal Floriano	0047	EMEF VITOR HUGO, R. PRINCIPAL, S/N	1760824	963.925.013.493.864.625.	343.325	SEBRAE - Lourenço da Costa Friggi	269

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
							343.325			
U14	TI	0030	Nova Venécia	0212	EMUEF CÓRREGO DA VOLTA, RUA PRINCIPAL, S/N	2347959	098.030.565.477.044.583.324.241	324.241	PSB - Alberto Farias Gavini Filho	99
U15	TI	0020	Aracruz	0133	EMEF EZEQUIEL FRAGA ROCHA (BELA VISTA), RUA DURVAL BARCELOS RANGEL, S/N, Fone: 32963930	2037599	044.018.673.387.226.707.405.852	405.852	SESC - Nilton Basílio Teixeira	352
U16	TI	0036	Alto Rio Novo	0100	EMEI ARMEZINA DO AMARAL RAMOS, RUA JOSÉ TOMAZ, 45	2393966	648.451.731.232.340.327.357.851	357.851	FINDES - Flávio Gustavo Rodrigues	268
U17	TI	0014	Fundão	0151	EMEF PRAIA GRANDE, RUA AMAPÁ, S/N, Fone: 32871140	2007448	300.081.855.504.347.177.705.840	705.840	MDB - Sérgio Murilo Lemos Rodrigues	312
U18	TI	0037	São Gabriel da Palha	0018	CEEMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA - ESCOLA VIVA, RODOVIA JOÃO IZOTON FILHO, KM 05, Fone: +552737271356	2391366	157.413.100.315.016.289.902.542	902.542	ALES - Giuliano Valladares Nader Rangel	260
U19	TI	0040	Venda Nova do Imigrante	0018	EEEFM FIORAVANTE CALIMAM, AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA 675, Fone: +552835462511	2354712	616.489.566.988.477.476.266.015	266.015	OAB - Eduardo Santos Sarlo	353
U20	Ti	0008	Afonso Cláudio	0020	EEEFM JOSÉ CUPERTINO, RUA ÚTE GASTIN PÁDUA 49 (LADEIRA DOS ESTUDANTES), Fone: +552737354048	2394511	409.628.546.965.993.605.227.652	227.652	MPES - Cláudio José Ribeiro Lemos	329

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U12	Urna eletrônica Seção 594-Serra/ TI	0405754	0405754	CE	Fotos pastas V-2.4 e D-1.1
U13	Urna eletrônica Seção 47-Marechal Floriano/TI	0402709	0402709	CE	Fotos pastas V-2.4 e D-1.1

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la novamente (D-1.1).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-3.2, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U12	Urna de lona	26ª ZE, Seção 594, com assinaturas	26ª ZE, Seção 594, com assinaturas	CE	Fotos pastas V-3.2 e D-1.1
U13	Urna de lona	12ª ZE, Seção 47, com assinaturas	12ª ZE, Seção 47, com assinaturas	CE	Fotos pastas V-3.2 e D-1.1

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "a", "b" e "d")						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres, por confronto com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	Início às 7h. Fotos pastas V-2.4 e D-1.1 Fotos pastas V-3.2 e D-1.1
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	Pasta D-1.2 https://www.youtube.com/watch?v=4ofpW1TIOD4
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	Inspeção física, ATA da CAVE e Fotos pastas D-1.3
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "e" e "f")						
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	08h ATA da CAVE na pasta D-2.1
D-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	Fotos pasta D-2.2
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "g" e "h")						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	17h
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	Fotos pasta D-3.1 a D-3.5
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	Fotos pasta D-3.1 a D-3.5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Ata assinada (pasta D-3.1 a D-3.5)
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Conferência de todas as urnas com divergências, análise documental e esclarecimento das divergências pela CAVE. Ata revisada e assinada por todos ao final. (pasta D-3.1 a D-3.5)
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "i")						
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	CE	Fotografias de rubricas e documentos. Comunicação à Secretaria Judiciária em pdf. (pasta D-4.1)
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	Não houve intercorrências.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Não houve intercorrências, limitações de acesso de qualquer natureza ou a constatação de outros eventos de riscos no dia das eleições, durante o teste de integridade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento: 04/10/2026
Bertrand de Matos Moura Matr. 8150/7		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

CHECKLIST 3 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – com biometria (local de votação) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: TRE/RN Turno: (x) 1º ( ) 2º Auditor(a): Núbia Passos Patrocínio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no local de votação em que se realiza o Teste de Integridade com biometria, incluindo a contagem manual independente (Módulo M). Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade sem biometria, no Checklist 2.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	0052	Vitória	0266	EEEFM – Aristóbulo Barbosa Leão, AV. Vitória, 3010, Fone: 32274050	2006008	151.572.415. 934.151.578. 009.122	009.122	SECONT – Edmar Moreira Camata	321
U2	TIB	0052	Vitória	0682	EEEFM – Aristóbulo Barbosa Leão, AV. Vitória, 3010, Fone: 32274050	2203352	818.138.133. 400.836.886. 250.621	250.621	ADEPES – Raphael Maia Rangel	315

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Módulo B — Dia da eleição: Teste de Integridade com Biometria (local de votação)

Aplicável quando o membro da equipe estiver presente em local de votação definido nos termos do art. 57-A. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o procedimento do teste sem biometria não reproduzido neste módulo — emissão da zerésima pelo sistema de apoio (SAVP) (item D-1.3 do Checklist 2) —, nos termos do art. 53-A, § 1º.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.1 — Abertura (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, “a”, “b” e “d”)						
B-1.1	Verificar a integridade dos lacres da urna eletrônica e da urna de lona e a existência de cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto da seção. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61 e 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e § 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, a	Início dos trabalhos	Fotografias dos lacres; registro do quantitativo de cédulas	CE	Lacres íntegros das urnas eletrônicas e de lona. Estavam depositadas cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto. Assim, a Urna 1 continha 321 votos e a Urna 2 acomodava 315 votos, que foram conferidos na véspera, antes do preenchimento das urnas de lona. Fotos registradas em ES_1_B-1.1 (Evidências).
B-1.2	Verificar se o local corresponde ao definido e divulgado; a sinalização com destaque da seção escolhida, informando o local da auditoria; e a sinalização inequívoca do ambiente do teste.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-A, 60-A e 64-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia da sinalização	CE	ES_1_B-1.2 (Fotos registradas em Evidências)
B-1.3	Verificar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima e a afixação, no início dos trabalhos, do Resumo rubricado e identificado como utilizado no teste com biometria, na entrada da sala. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 67, caput, e 66-D (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia do Resumo afixado	CE	ES_1_B-1.3 (Fotos registradas em Evidências)
B.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, “c”, “e” e “f”)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	Os trabalhos começaram efetivamente às 08:14h (1.º Voto)
B-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. (duas urnas)	Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	ES_1_B-2.2 (Votos registradas com horários em Evidências)
B.3 — Abordagem, consentimento e habilitação (Plano de Trabalho, item 10.1.3, "a", "b" e "c")						
B-3.1	Verificar a abordagem das eleitoras e eleitores na saída da seção, após votarem, com convite de participação voluntária, sem indução ou constrangimento; registrar abordagens e adesões observadas. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 1º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, a	Durante a votação	Observação direta	CE	Após a votação, os eleitores foram convidados gentilmente a participar, sendo esclarecidos sobre os procedimentos. Houve um número expressivo de adesões, equivalente a 108, somando-se as duas seções. Registro das observações feito no word (ES_1_B – 3.1 – Evidências).
B-3.2	Verificar a assinatura do termo de consentimento padrão elaborado pelo TSE pelos voluntários, antes da habilitação da urna. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 2º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, b	Durante a votação	Contagem de termos	CE	Todos os voluntários assinaram os termos de consentimento antes da habilitação na urna. Foram contabilizados 48 termos para a seção 266 e 60 termos para a seção 682. Nas Evidências segue um modelo de Termo de Consentimento (ES_1_B-3.2_Termo de Consentimento)
B-3.3	Verificar a entrega da Declaração de Participação em modelo oficial. (pelo menos 10 eleitores)	Plano de Trabalho, item 10.1.3, c	Durante a votação	Modelo da declaração	CE/DE	A equipe entregou a Declaração de Participação para os eleitores que se voluntariaram a disponibilizar as suas respectivas biometrias. Nas Evidências segue o modelo do Termo de Participação (ES_1_B-3.3_Termo de Participação)
B-3.4	Verificar a habilitação da urna pela digital do eleitor voluntário da respectiva seção e, sem cadastro biométrico ou após insucesso nas tentativas, a habilitação pelo procedimento da Resolução-TSE de Atos Gerais (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 5.2.2	Durante a votação	Observação direta	CE	Habilitação executada normalmente. Em alguns casos, era feita manualmente, quando a digital do eleitor não era reconhecida após 4 tentativas.
B.4 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, "c", "g" e "h")						
B-4.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	16:57h – urna 1 17:03h – urna 2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-4.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	ES_1_B-4.2 (Evidências) para ambas as seções
B-4.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	Não foi encontrada nenhuma divergência em nenhuma das seções. ES_1_B-4.2 (Evidências) para ambas as seções.
B-4.4	Realizar, em apenas uma urna, a contagem manual independente dos votos para o cargo de presidente, sem utilização do sistema de apoio do TSE (Módulo M).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, I; Plano de Trabalho, item 10.1.4, a	Após o encerramento	Planilha do Módulo M assinada pelo(a) auditor(a)	CE	Realizado o procedimento nas cédulas da seção 266, tendo sido registrados 48 votos (35 válidos, 7 nulos e 6 brancos)
B-4.5	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	A ata específica de cada seção consta da pasta ES_1_B-4.5 e 5.2 (Evidências)
B-4.6	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	NE	Não executado, porque não houve divergências em nenhuma das seções.
B.5 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitens 10.1.3, “d”, e 10.1.2.2, “i”)						
B-5.1	Verificar a identificação com a expressão "Teste de Integridade com Biometria" da Zerésima, do Resumo da Zerésima, dos BUs, do BUJ, do BIM e do relatório "Eleitores não reconhecidos biometricamente"; a rubrica e guarda das vias obrigatórias do BU, sem afixação e sem vias adicionais; e a identificação e guarda da Mídia de Resultado pelo(a) juiz(a) auxiliar, sem leitura ou transmissão.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 66-E a 66-G (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, d	Emissão dos documentos e encerramento	Fotografia das identificações e da mídia identificada	CE	As identificações constam dos arquivos contidos na pasta ES_1_B-5.1 (Evidências).
B-5.2	Verificar a lavratura de ata específica, em formulário padronizado pelo TSE, assinada pelo(a) juiz(a) auxiliar, contendo: nº da urna, resumo da correspondência, nomes e assinaturas dos atuantes, horários de chegada e saída, nº de eleitores que aceitaram participar, intercorrências e horários de início e término.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-H, §§ 1º e 2º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Encerramento	Ata específica (fotografia)	CE	A ata específica de cada seção consta da pasta ES_1_B-4.5 e 5.2 (Evidências)
B-5.3	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	Ata circunstanciada: ES_1_B-4.5 e 5.2 (Evidências).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

Módulo M — Contagem manual independente (art. 66, § 1º, I)

Quadro de suporte ao procedimento B-4.4: registrar a urna selecionada e o confronto entre a contagem manual independente das cédulas, o Boletim de Urna, o Relatório do SAVP e, se apresentado, o RDV.

Urna selecionada (código / zona / seção / nº interno)	009122/52/266/2006008	Critério de seleção pela equipe	Escolha da urna com menor quantidade de votos.
Executada sem uso do sistema de apoio do TSE?	(X) Sim ( ) Não		

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Presidente	48	48	48	Não se aplica	N

Providências em caso de divergência (art. 71):

( ) localização da divergência — registro: _____

( ) conferência das cédulas por horário de votação — registro: _____

( ) conferência integral das cédulas — registro: _____

( ) registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1	Horário não registrado (antes das 8:00 horas)	Seção 266/urna 1	Pré-zerésima	Houve impressão da zerésima do sistema (computador) referente à seção 266 de forma equivocada em razão de desconfiguração do computador. Nova zerésima foi impressa.	Simultaneidade de eventos	Sistema da Seção 1	Verificação e correção do erro	Ata circunstanciada assinada pelo juiz auxiliar
2	11h01	Seções 266/ urna 1	votação	Houve a digitação equivocada do número do candidato indicado da cédula 22 no sistema.	Simultaneidade de eventos	Sistema da Seção 1	O registro no sistema foi excluído e substituído por um correto, dando-se continuidade à	Ata circunstanciada assinada pelo juiz auxiliar

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
							votação da cédula 22. Segue foto do registro excluído (“Espelho de cédula cancelado – cédula 22 – seção 266” (ES_1_B-4.5 e 5.2, U1-Vitória – Seção 266) em Evidências.	
3	11h09	Seções 266/ urna 1	votação	A impressora IP 10.14.32.175 da seção 266 deu problema interrompendo a votação até às 11h30, quando foi consertada pela equipe da TI presente.	Simultaneidade de eventos	Impressora da Seção 1	Reparo da impressora	Ata circunstanciada assinada pelo juiz auxiliar

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. *[6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).*

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Núbia Passos Patrocínio	2703-0	06/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81228840.